



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO NÚCLEO DE PESSOAL

CARTA DE APRESENTAÇÃO ESPECIAL

Processo de Lotação nº **LE00001547/2011** Data: **05/12/2011**

Ilmo (a). Sr. (a) Responsável pelo (a) **Secretaria de Estado da Educação**

Apresentamos a Vossa Senhoria o (a) Servidor (a) **ABDIAS RODRIGUES FERREIRA**, cadastro **418692**, pertencente ao **Governo do Estado do Amapá**, ocupante do cargo de **PROFESSOR CLASSE C - Professor de Portugues**, Referência **M4C11**, que a partir da presente data, passará a exercer suas atividades profissionais neste setorial, com carga horária semanal de **40** horas, fazendo jus à regência de classe.

A presente lotação está subordinada ao cumprimento dos direitos e deveres em conformidade com a Lei n^{o} 9.394/, Art. 12 e 13, e Lei n^{o} 0066/93, art. 133 e 134. Devendo ingressar na supracitada escola, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a emissão, sob pena de receber faltas (não justificáveis), exceto para os municípios de Macapá e Santana, cuja apresentação deverá ser imediata.

Cordialmente,

Alessandra Pacheco da Costa Silva Chefa da Ucolom Decreto nº 4212/2011-GEA

9/

CONFIRMAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ESPECIAL

Secretaria de Estado da Educação Confirmação de Apresentação de nº LE00001547/2011



5546028310152272

Através deste, confirmo a Vossa Senhoria que o (a) Servidor (a) **ABDIAS RODRIGUES FERREIRA**, pertencente ao **Governo do Estado do Amapá**, ocupante do cargo de **PROFESSOR CLASSE C - Professor de Portugues**, Referência **M4C11**, com carga horária semanal de **40** horas, apresentou-se em ___/____ neste setorial, fazendo jus à regência de classe.

RESPONSÁVEL PELO (A)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolar a entrega deste documento

- Nas Coordenadorias da SEED, direto ao titular das modalidades de ensino e/ou programas educacionais:
- Na competência de controle de pessoal e/ou folha de pagamento da Coordenadoria de Administração; após o visto certificado pelo(s) titulares (es) em acima citado(s).

RIGOROSAMENTE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, SOB PENA DO NÃO PROCESSAMENTO DE VENCIMENTO SALARIAL

SEU PRAZO DE VALIDADE É: (3 dias a Contar de 05/12/2011)

INSTRUMENTO AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº /2011

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED – AV. FAB, Nº 96 – 68900.000 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FONE/FAX: 96 3131-2211